



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 033, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.093, de 05 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.719.724,10 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), que tem por objeto a Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2007.1225	44.90.51.00	6.12	1.400.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Reforma e Ampliação do Centro Cultural do Café	13.391.2007.1225	44.90.51.00	000	319.724,10
	Total				1.719.724,10

Art. 2º - Art. - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

a) Provável excesso de arrecadação proveniente do convênio SICONV nº 784817/2013 - Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) - que tem por objeto a reforma e ampliação do Centro Cultural do Café.

b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Publicado no Informativo Oficial nº 499

19/03/2020



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>Identificação de Programa</i>	<i>Funcional Programática</i>	<i>Categoria Econômica</i>	<i>Fonte de Recurso</i>	<i>Valor</i>
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade	13.392.2007.2040	33.90.39.00	2.04	319.724,10
	Total				319.724,10

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 13 de março de 2020.


Aderly Valente da Silva Junior
Vice-Prefeito Municipal em Exercício